

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
(Disposições aplicáveis a todo o Grupo Santander Brasil)

1. As disposições deste documento prevalecem sobre qualquer outra cláusula ou disposição firmada entre os Fornecedores e o Santander Brasil anteriormente, que tratarem sobre Proteção de Dados Pessoais.
2. Os Fornecedores, por si, seus empregados, agentes, prepostos e representantes, declaram e garantem que tratarão quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural (física) identificada ou identificável, originada ou coletada pelo Santander Brasil e transferida para os Fornecedores em razão da relação comercial estabelecida com o Santander Brasil (“Dados Pessoais”), nos termos da legislação aplicável, incluindo mas não se limitando à Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), bem como a todas e quaisquer outras legislações e normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais cujos efeitos extraterritoriais atinjam as Partes e/ou as transações contempladas entre as mesmas (“Normas de Proteção de Dados”) única e exclusivamente visando: (i) fornecer bens e/ou prestar serviços ao Santander Brasil; e (ii) estritamente dentro dos limites das instruções do Santander Brasil. Os Fornecedores não tratarão esses Dados Pessoais em nenhuma outra hipótese ou para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro local diferente do estabelecido entre Santander Brasil e Fornecedor, sem a autorização prévia e expressa do Santander Brasil.
3. Os Fornecedores devem garantir que empregam medidas de segurança, técnicas, físicas e organizacionais, aptas a proteger os Dados Pessoais, inclusive de acessos não-autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de perda, destruição, alteração, comunicação ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os Fornecedores também devem tratar os Dados Pessoais em estrita observância às Normas de Proteção de Dados aplicáveis.
4. Os Fornecedores devem limitar a divulgação e o acesso aos Dados Pessoais que eventualmente tiverem acesso ao menor número possível de empregados, funcionários e contratados, na medida do necessário para a correta e adequada prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens para os quais forem contratados, mantendo-os inacessíveis para todos aqueles que não estiverem diretamente relacionados ao fornecimento de bens e/ou à prestação de serviços ora contratada.
5. Mediante autorização prévia e expressa do Santander Brasil, nos termos previstos contratualmente, os Fornecedores poderão utilizar terceiros especializados para realizar o tratamento dos Dados Pessoais (“Sub-Operadores”). É obrigação dos Fornecedores assegurarem que os Sub-Operadores se comprometam, por escrito, a garantir nível de segurança igual ou superior ao descrito neste documento, antes de transferir quaisquer dados ou autorizar qualquer sub-processamento, bem como realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das regras da LGPD. Os Fornecedores serão solidariamente responsáveis por qualquer descumprimento, violação, irregularidade ou ilicitude cometida por um de seus Sub-Operadores.
6. Se os Fornecedores, eventualmente e em razão do Contrato firmado com o Santander Brasil, transferirem informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável para o Santander Brasil (“Dados Pessoais do Fornecedor”), o Santander Brasil declara (i) estar ciente das Normas de Proteção de Dados e (ii) estar em conformidade com todas as suas disposições. Os Fornecedores deverão tratar os Dados Pessoais do Fornecedor aqui descritos, de acordo com todos os princípios e limites estabelecidos pelas Normas de Proteção de Dados e utilizar dos meios necessários para cumprir com todas as obrigações advindas delas. Os Fornecedores declaram possuir todos os direitos e autorizações, não estando impedidos, de nenhuma forma, de tratar tais informações, inclusive em relação a transferir os Dados Pessoais do Fornecedor para o Santander Brasil, o qual, se tiver acesso a qualquer dado pessoal do Fornecedor, também se compromete a cumprir as Normas de Proteção de Dados e as obrigações do presente documento.
7. Os Fornecedores não divulgarão os Dados Pessoais para terceiros, a qualquer tempo, exceto nas seguintes hipóteses: (i) mediante autorização prévia e por escrito, do Santander Brasil; (ii) de acordo com as regras de sub-processamento descritas no item 05 acima; e (iii) segundo as Normas de Proteção de Dados, contanto que os Fornecedores empenhem esforços razoáveis para compartilhar apenas a quantidade mínima necessária de Dados Pessoais para o cumprimento da obrigação legal, e sendo o Santander Brasil notificado o quanto antes e sempre que isso acontecer. Para os fins deste documento, Dados Pessoais serão tratados como informações confidenciais.
8. Os Fornecedores deverão encaminhar imediatamente para o Santander Brasil qualquer solicitação de titular dos Dados Pessoais relativa aos Dados Pessoais. Os Fornecedores deverão oferecer toda a

cooperação razoável necessária para atender à solicitação do Titular, conforme instruções do Santander Brasil. Os Fornecedores deverão enviar quaisquer comunicados ou notificações exigidos nos termos deste documento, por escrito, inclusive por e-mail, para a pessoa de contato no Santander Brasil.

9. Os Fornecedores deverão informar ao Santander Brasil em até 24 (vinte e quatro) horas da tomada de conhecimento de qualquer incidente real ou potencial envolvendo qualquer acesso não-autorizado ou acidental, ou a coleta, perda, destruição, dano ou alteração dos Dados Pessoais recebidos do Santander Brasil, incluindo aquele decorrente de violação efetiva ou de tentativa de violação das medidas de segurança usadas para proteger os Dados Pessoais (“Incidente de Segurança da Informação”).

10. Em caso de qualquer Incidente de Segurança da Informação, os Fornecedores deverão tomar imediatamente e na medida em que for possível, todas as medidas razoáveis para investigar, sanar e mitigar os efeitos do Incidente de Segurança da Informação. Os Fornecedores cooperarão integralmente com a investigação do Santander Brasil sobre o Incidente de Segurança da Informação e fornecerão todas as informações, acesso e materiais necessários para atender às investigações do Santander Brasil e a solução do Incidente de Segurança da Informação, bem como para possibilitar ao Santander Brasil o cumprimento de quaisquer exigências impostas por Normas de Proteção de Dados aplicáveis.

11. É responsabilidade única e exclusiva dos Fornecedores garantir que seus empregados, agentes, prepostos e representantes tratem os Dados Pessoais de acordo com os termos deste documento e dentro dos limites necessários para a prestação dos serviços/fornecimento de bens. Os Fornecedores serão os únicos responsáveis por assegurar que eles cumprirão integralmente o disposto neste documento, inclusive com relação aos deveres de confidencialidade e segurança. Qualquer uso indevido dos Dados Pessoais, vazamento, incidente ou falha de segurança causada por um de seus empregados ou terceiros vinculados ao Fornecedor será de responsabilidade única e exclusiva do Fornecedor.

12. O Santander Brasil, mediante notificação com 05 (cinco) dias de antecedência aos Fornecedores, poderá realizar durante horário comercial e às próprias custas, auditorias nas instalações, redes, sistemas e qualquer outro meio relevante ao tratamento e manutenção dos Dados Pessoais e o cumprimento de obrigações previstas neste documento, devendo os Fornecedores, cooperarem oferecendo estes acessos ao Santander Brasil e a autoridades governamentais. Constatado o não cumprimento das obrigações quanto ao tratamento e manutenção dos Dados Pessoais, os Fornecedores deverão envidar esforços comercialmente razoáveis para efetuar quaisquer alterações necessárias para garantir o cumprimento das obrigações, informando ao Santander Brasil das alterações realizadas.

13. Os Fornecedores concordam em indenizar, defender e isentar totalmente o Santander Brasil, seus diretores, gerentes, funcionários e representantes por e contra toda e qualquer perda, dano, taxa e despesa decorrente de quaisquer reclamações relacionadas a qualquer (i) violação efetiva ou alegada da legislação de proteção de dados aplicável; (ii) culpa ou dolo por parte do Fornecedor; (iii) perda ou má utilização dos Dados Pessoais ou dos Dados Pessoais do Fornecedor; e (iv) tratamento inadequado ou em desconformidade com as Normas de Proteção de Dados, por sua parte, dos Dados Pessoais ou dos Dados Pessoais do Fornecedor. Essas obrigações são independentes de quaisquer outras devidas ao Santander Brasil em razão de disposições legais ou de obrigações especificadas no respectivo Contrato.

14. Os Fornecedores reconhecem que o descumprimento deste documento resultará em danos irreparáveis para o Santander Brasil e admitem que não existe recurso legal adequado para remediar tal descumprimento. Não obstante o acima, o Santander Brasil fará jus ao ressarcimento, pelos Fornecedores, de eventuais prejuízos por ele sofridos, uma vez decorrentes de qualquer inadimplemento deste documento pelos Fornecedores, ou por qualquer terceiro a eles vinculados, e tal inadimplemento permitirá ao Santander Brasil que encerre o vínculo comercial estabelecido com o Fornecedor, de imediato, rescindindo, inclusive, e por justa causa, o Contrato, sem prejuízo da aplicação de eventuais multas e penalidades previstas no mesmo.